

## Editorial

Apresento, com grande satisfação, a primeira edição da *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (RTCE/SC)*, instituída com o objetivo de contribuir para a qualificação das ações públicas e para o aprimoramento do controle externo e social, por meio da divulgação de conhecimento técnico e científico, bem como de decisões de destaque, pertinentes ao escopo da publicação.

Abrindo esse número inaugural, temos o artigo “Estado, democracia e controle das contas públicas: os encargos do Tribunal de Contas de Santa Catarina”, escrito por Nelma Baldin, com base na pesquisa que subsidiou histórica e teoricamente a exposição permanente disponibilizada nos espaços da sede do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em homenagem aos 65 anos da Instituição. O texto contempla o processo histórico do controle de contas públicas, desde a instauração do controle dos gastos públicos em Portugal e o traslado desse sistema ao Brasil até a criação e a consolidação dos tribunais de contas no país.

A seguir, no artigo “Lei nº 14.230/2021: um apanhado geral sobre os recentes posicionamentos do Supremo Tribunal Federal”, Cristiana Fortini e Caio Mário Lana Cavalcanti tratam dos principais pontos já enfrentados pelo Supremo Tribunal Federal quanto às alterações promovidas na Lei nº 8.429/1992, cujo teor ainda deve ser objeto de debate por muito tempo. O tema da improbidade também foi discutido por Denise Pinheiro e por Verônica Pereira de Souza, em seu artigo “Improbidade administrativa e um estudo acerca da amplitude e subjetividade do art. 11 da Lei nº 8.429/1992: análise de um recorte jurisprudencial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina”, que identificou quais foram, dentro da tipologia de atos de improbidade administrativa, os dispositivos mais utilizados como fundamentação das ações judiciais analisadas, concluindo pela necessidade de uma análise crítica a respeito dos instrumentos legais, com fins de reduzir ao máximo a subjetividade de sua aplicação.

A preocupação com as consequências das decisões no âmbito judicial e controlador e a sua correlação com a aplicabilidade da desconsideração da personalidade jurídica, bem como as dificuldades práticas de aplicação da Lei nº 13.655/2018, que deu nova redação ao art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), estão presentes no artigo “Consequencialismo jurídico e desconsideração da personalidade jurídica: aplicação nos processos

de controle externo”, do Conselheiro Herneus João De Nadal e de Daniel Augusto Rheinheimer, que trazem reflexões sobre o assunto à luz das decisões dos tribunais.

Outros dois artigos tratam das licitações e das contratações públicas, que, com o advento da Lei nº 14.133/2021, passam por uma significativa mudança de padrões e de processos de trabalho. Ao tempo que cabe aos administradores públicos a responsabilidade pela governança e pela estratégia das contratações, na busca da efetividade de resultados, cumpre aos tribunais de contas aperfeiçoarem sua atuação fiscalizatória, preventiva e pedagógica, para que possam efetivamente colaborar no atingimento do melhor interesse público. Nesse sentido, o artigo de Rodrigo Francisco de Paula, “Administração Pública e o incentivo à inovação na nova lei de licitações: reflexões sobre um novo paradigma para o controle das contratações públicas”, discorre sobre os desafios para o controle das contratações públicas que envolvam a inovação pública, elencada na nova lei de licitações como um dos objetivos do processo licitatório. Também nessa linha, o artigo “Uma nova perspectiva: a análise dos *dispute boards* como mecanismos alternativos de resolução de conflitos aplicado aos contratos de infraestrutura”, de Arthur Bobsin de Moraes e de Luiz Fernando Calegari, propõe uma nova forma de atuação da Administração Pública nas contratações, especialmente quando tratem de obras públicas, com a utilização dos *dispute boards* para buscar a solução consensual de conflitos, evitando demandas judiciais e o consequente prejuízo ao andamento da execução contratual.

Em “Condicionantes do tempo de *commuting* dos centros urbanos brasileiros: uma análise empírica”, Rafael Scherb e Raul da Mota Silveira Neto apresentam um estudo sobre o elevado tempo de deslocamento de casa ao trabalho verificado no Brasil em relação aos padrões mundiais, cujos resultados podem subsidiar a formulação de políticas públicas e as ações dos tribunais de contas voltadas à mobilidade urbana.

Encerrando a seção de artigos, em “Pesquisas qualitativas que contribuem para o controle da administração pública”, Tasso Jardel Vilande e Cláudio Reis Gonçalves analisam estudos qualitativos que contribuem para o controle na Administração Pública, sob diferentes perspectivas: contribuição direta para os órgãos de controle, ouvidoria ou auditoria; melhor conhecimento do cenário de fraudes ou de crimes; e fortalecimento da administração pública como um todo. A reflexão sobre os procedimentos utilizados nesses estudos pode contribuir para o aprimoramento das metodologias utilizadas em futuras pesquisas na área e, por consequência, do controle público.

Para compor a seção de jurisprudência desta edição, foram selecionadas decisões plenárias recentes do TCE/SC, proferidas em processos de consulta,

cujos temas, atuais e relevantes, podem auxiliar os agentes públicos e de controle na tomada de decisões.

Nesse início de trabalhos, aproveito para agradecer o apoio da Presidência e da Vice-Presidência do TCE/SC, dos conselheiros, dos conselheiros-substitutos, dos procuradores de contas, dos servidores e dos colaboradores da instituição, fundamental para a materialização desse projeto. Da mesma forma, agradeço ao Conselho Editorial, ao corpo de pareceristas e às autoras e aos autores que participaram da seleção de artigos, pela disponibilidade e pela confiança depositada na publicação. Por fim, agradeço à equipe executiva da *RTCE/SC*, ao Instituto de Contas (Icon), à Assessoria de Comunicação Social (Acom), à Secretaria-Geral (SEG) e a todas as demais pessoas que contribuíram com seu conhecimento e com seu trabalho para esta primeira edição.

Seguimos na intenção de aperfeiçoamento contínuo da publicação, para que a *RTCE/SC* se torne uma referência na produção técnica e científica voltada ao controle externo e à Administração Pública. Desejo uma proveitosa leitura.

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**

Presidente do Conselho Editorial